
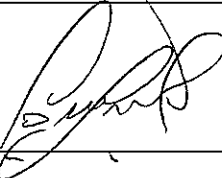




COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 35/2017 - EMENDA Nº 03	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 3 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".	
AUTORIA EMENDA:	ARILDO BATISTA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 3 da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>n encaminhar</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>nõs no plenário</i>	
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de maio de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

(X) Arquivada.



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 35/2017 - EMENDA Nº 04	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 4 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".	
AUTORIA EMENDA:	DRª MÁRCIA SANTOS, SÔNIA PATAS DA AMIZADE, PAULINHO DOS CONDUTORES, ABNER DE MADUREIRA E LUÍS FLÁVIO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 4 da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Plenário</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de maio de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

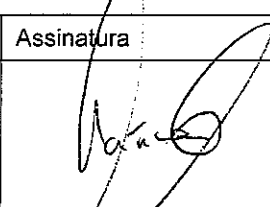
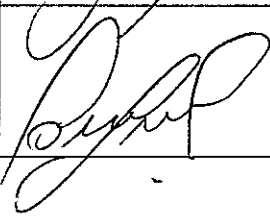
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

COMISSÃO 1 - CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 35/2017 - EMENDA Nº 05	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 5 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".	
AUTORIA EMENDA:	ARILDO BATISTA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 5 da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>reencaminhar</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>não encaminhar</i>	
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de maio de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- () Encaminhada ao Plenário.
(X) Arquivada.



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 35/2017 - EMENDA Nº 06	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 6 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.930, de 13 de abril de 2015, que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".	
AUTORIA EMENDA:	PAULINHO DOS CONDUTORES	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 6 da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Encaminhar</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de maio de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.